

509 | ~~Out~~ 30 de dezembro de 1953

Lei n.º 34/53

Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de ~~Albatuba~~ Albatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faça saber que a Câmara Municipal decreteu e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica isenta de todos os impostos e taxas municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, a primeira Salga de Peixe que se instalar neste município.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Albatuba, em 30 de dezembro de 1953

Lilialgazia
Secret. Int.